

COMUNICADO ELEITORAL

Eleição de Delegados Eleitos
AG2022-24/22-001/MAG.CE

28.03.2022

Eleição dos Delegados Eleitos:
Calendário Eleitoral, Entrega de
Listas e Votação

1. Eleição de Delegados Eleitos e Designação de Delegados (AG 2022-2024)

No âmbito da composição do novo Mapa de Delegados à Assembleia Geral para o mandato de 2022-2024 e de acordo com as disposições estatutárias, será necessário formular a nova composição da Assembleia-Geral da FADU.

Este período necessário à compilação, tratamento e apresentação dos dados conforme as fórmulas de cálculo e distribuição definidas estatutariamente, obrigam então a Mesa da Assembleia Geral a chamar a si a decisão de divulgar o novo calendário eleitoral, que agora se divulga.

O Calendário que agora se divulga, foi apresentado e aprovado por unanimidade na Assembleia Geral da FADU de 26 de março de 2022.

Inclui-se forma de apresentação de listas, período, local e métodos de votação e prazo para designação de delegados. A Comissão Eleitoral é composta pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

2. Calendário Eleitoral

Dia 01.04.2022

Elaboração e Divulgação pela MAG do Mapa de Delegados a constituir;
Elaboração e Divulgação dos Cadernos Eleitorais

Dia 07.04.2022

Reclamação pelos interessados dos Cadernos Eleitorais

Dia 13.04.2022

Deliberação pela MAG sobre reclamações dos cadernos eleitorais e
divulgação dos cadernos definitivos

Dia 01.06.2022

Apresentação pelos interessados de candidaturas.

Dia 02.06.2022

Divulgação pela Mesa da Assembleia Geral das candidaturas aceites.

Dia 08.06.2022

Reclamação pelos interessados das candidaturas aceites e rejeitadas;

Dia 14.06.2022

Deliberação pela Mesa da Assembleia Geral sobre as candidaturas
apresentadas e sobre as reclamações dessas candidaturas, e consequente
divulgação das candidaturas definitivamente aceites.

apoios
Institucionais



DGES
Direção-Geral
do Ensino Superior



membro



EUSA



CNJ*

Dia 24.06.2022 a 08.07.2022

Campanha eleitoral pelos candidatos.

Dia 15.06.2022

Envio pelos Serviços da FADU para a sede dos Associados dos subscritos para Votação por Correspondência.

Dia 11.07.2022

Prazo para entrada na sede da FADU dos subscritos com os votos por correspondência.

Dia 11 e 12.07.2022

Período de Votação pelos Associados e conseqüente escrutínio e divulgação pela MAG dos resultados apurados

Dia 18.07.2022

Recurso para o Conselho de Justiça pelos Interessados dos resultados eleitorais

Dia 22.07.2022

Apreciação pelo Conselho de Justiça dos recursos dos resultados eleitorais, e conseqüente comunicação à Mesa da Assembleia Geral e divulgação das deliberações sobre esses recursos.

Dia 28.07.2022

Homologação ou recusa de homologação dos resultados eleitorais pela Mesa da Assembleia Geral.

apoios
Institucionais



membro



2.1 Apresentação de Listas

A apresentação e entrega de Listas é efetuada de acordo com o previsto no regulamento Eleitoral em vigor (publicado no site da FADU em Organização > Estatutos e Regulamentos).

Os termos de candidatura encontram-se disponíveis em formato editável na mesma área do site. Para apresentação de candidaturas, o preenchimento e apresentação dos impressos e documentos de elegibilidade são obrigatórios para todos os candidatos.

Horário da Sede da FADU para as candidaturas entregues em mão: 10:00-18:30

2.2 Período e Local de Votação

De acordo com o calendário eleitoral, o ato eleitoral decorrerá em sistema de urna aberta e por correspondência, no seguinte período:

Mesa de Voto

Data	Abertura	Encerramento	Mesa Voto
11/07/2022 (2ª feira)	10h00	19h00	Lisboa (sede da FADU)*
12/07/2022(3ª feira)	10h00	19h00	Lisboa (sede da FADU)*

Voto por Correpondência

Prazo limite de entrada	*Morada FADU
11/07/2022 (2ª feira)	Av. Prof. Egas Moniz Estádio Universitário de Lisboa-Pav1 1600-190 Lisboa

2.3 Votação

Votantes

As votações apenas podem ser efetuadas pelos associados com quotas em dia.

Mesa de Voto

Cada votante deverá se dirigir à mesa de voto, identificar-se perante a mesa de voto, através de credencial emitida pelo Associado, juntamente com a apresentação de documento de identificação reconhecido e válido.

Voto por Correpondência

- Para exercer o voto por correspondência, o Associado deve, até dia **12.06.2022**, efetuar o pedido junto da MAG/CE (assembleia@fadu.pt), no qual tem de constar a morada completa para onde a MAG/CE irá enviar a documentação referida no ponto seguinte.
- Cada Associado receberá na sua sede um envelope contendo:
 - Subscrito com porte pago, para envio do boletim de voto;
 - Termo de identificação do Associado;
 - Boletins de Voto.
- A votação por correspondência cumpre o seguinte procedimento:
 - a) O voto por correspondência é expedido para a sede da FADU e deverá ser expedido de modo a que dê entrada no prazo indicado, devendo o sobrescrito identificar exteriormente o nome e morada da FADU-MAG e o nome completo e morada do Associado;
 - b) Os boletins de votos devem estar devidamente dobrados, com parte de votação virada para dentro;
 - c) O termo de identificação do Associado, deve ser preenchido e assinado originalmente conforme documento de identificação pelo representante legal do Associado, e remetido dentro do envelope.
 - d) Depois de fechado, o envelope deve ser rubricado pelo representante legal do associado, no seu exterior, na zona de colagem;
 - e) Os serviços da FADU registam a entrada diária dos votos por correspondência, sendo devidamente guardados em cofre;

- f) No dia do ato Eleitoral, os sobrescritos contendo os votos por correspondência serão abertos pelo presidente da Mesa eleitoral, na presença do secretário, e depositados na urna imediatamente antes do seu encerramento.

3. Designação de Delegados

De acordo com o previsto nos Estatutos da FADU, no seu artigo 62.º - Forma de designação, são designados até ao fim do processo eleitoral os delegados designados pelos Associados e pelas entidades externas, de acordo com o mapa de delegados a ser estabelecido para o mandato de 2022-2024.

Para os associados e entidades procederem à designação de delegados devem, no prazo indicado, enviar a seguinte documentação:

1. Formulário de Designação, assinado e carimbado (formulários em anexo)
2. Cópia do documento de Identificação (BI, Cartão Cidadão ou Passaporte) do delegado designado;
3. Certificado de Matrícula do novo delegado designado, para os delegados designados pelos Associados.

O formulário pode ser enviado em formato digitalizado, juntamente com os anexos, para assembleia@fadu.pt.

O original do formulário pode ser enviado por Correio ou entregue em mão à presidente da Mesa da Assembleia Geral na AG em que o/a delegado/a tomará posse.

apolos
Institucionais



DGES
Direção-Geral
do Ensino Superior



membro



EUSA



4. Composição da Comissão Eleitoral

Presidente	Bruno Fragueiro	(Presidente MAG)
Secretário	Alexandre Passo	(1º Secretário MAG)
Secretária	Inês Silva	(2º Secretário MAG)

Contacto: assembleia@fadu.pt e fadu@fadu.pt

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral/Comissão Eleitoral



Bruno César Alexandre Fragueiro

Bruno Fragueiro

